



REQUERIMENTO Nº /2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 300 da Resolução 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** a Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo a Dra. Simone Benevides (e-mail: sefaz@caruaru.pe.gov.br), Secretária da Fazenda do Município de Caruaru:

1. As empresas de transporte coletivo municipal possuem algum benefício fiscal? Caso possuam:
 - 1.1 Qual o percentual do benefício?
 - 1.2 Quando o benefício foi concedido?
 - 1.3 Quais as condições para ter direito ao benefício?
2. Caso ainda não possuam benefício, existe intenção de conceder algum incentivo fiscal a estas empresas? Se sim qual e como será aplicado?

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento das passagens de ônibus ocorrido na semana passada, gostaríamos de entender melhor sobre a carga tributária das empresas de transporte coletivo de passageiros e buscar soluções para que os custos não sejam repassados para a população.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2022.

Fagner Fernandes
Vereador